PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.291, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Inclui programas e ações no Plano Plurianual do Município de 2006 à 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Incluem-se os seguintes programas e ações no Plano Plurianual de 2006 à 2009, nas respectivas Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta:

Secretaria Municipal de Governo

Ação - SMG 003:
Manutenção do Conselho Tutelar
Finalidade: Manter o Conselho Tutelar

Secretaria Municipal de Urbanismo

Ação - SMU 015:
Fundo para a Sustentabilidade do Espaço Municipal
Finalidade: Racionalizar a ocupação de espaços urbanos.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Programa: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA
Objetivo: Conservação da Malha Viária
Público alvo: População
Ação - SSU 009:
Conservação e Ampliação de Vias Públicas
Finalidade: Garantir o fluxo viário

Secretaria Municipal de Educação

Ação – SMS 023:
Programa Nacional de Saúde do Escolar
Finalidade: Cuidar da saúde do aluno**.**

Secretaria Municipal de Saúde

Ação - SMS 023:
Ações em Saúde
Finalidade: Oferecer à população serviços em saúde.

Ação - SMS 024:
Saúde Integral
Finalidade: Atenção Integral à Saúde

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

Programa: **DEFESA E GUARDA DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**
Objetivo: Garantir a preservação do patrimônio público.
Público Alvo: Patrimônio público

Ação - SSTT 011
Manutenção da Guarda Municipal
Finalidade:Guardar e manter a ordem nos próprios públicos.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ação - SAF 011
Assessoria em Informática
Finalidade: Manter e ampliar os serviços de informática

Secretaria Municipal de Obras

Programa: SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Objetivo: Compreende as ações desenvolvidas em benefício das comunidades, no que se refere à melhoria do nível de higiene pública, através da execução de obras.
Publico Alvo: População do município.

Ação - SMO 010:
Implantação de Unidade de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos, Domésticos e Prensagem de Rejeitos.
Finalidade: Implantar Usina de Compostagem

Ação - SMO 011:
Implantação do Sistema Simplificado de Adução de Água Bruta
Finalidade: Implantar sistema de adução de água bruta

Secretaria Municipal de Habitação

Ação - SMH 001:
Construção e Regularização de Habitações Populares
Finalidade: Construir habitações para população de baixa renda e a regularização fundiária
Ação - SCP 001:
Coordenação e Planejamento Municipal
Finalidade: Coordenar e planejar as ações de governo**.**

Secretaria Municipal de Projetos Especiais

Ação - SPE:
Coordenação e Desenvolvimento de projetos Especiais
Finalidade: Coordenar e desenvolver projetos em áreas específicas.

Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas

Ação - SANEP 011
Encargos com o PASEP
Finalidade: Contribuição para a formação do PASEP.

Ação - SANEP 030
Manutenção do Departamento Administrativo
Finalidade: Auxiliar a autarquia no desenvolvimento das ações de governo.

Ação – SANEP 031
Manutenção do Departamento Financeiro
Finalidade: Administrar os recursos financeiros.

Ação – SANEP 032
Manutenção do Departamento de Materiais
Finalidade: Administrar os recursos materiais

Ação – SANEP 033:
Manutenção do Departamento de Projetos
Finalidade: Elaborar Projetos

Ação – SANEP 034:
Manutenção do Departamento de Obras
Finalidade: Executar as obras previstas

Ação – SANEP 035 :
Manutenção do Departamento de Água
Finalidade : Manter o abastecimento de água própria para o consumo.

Ação – SANEP 036
Manutenção do Departamento e Tratamento de Água
Finalidade: Oferecer água tratada para a população

Ação – SANEP 037
Manutenção e Conservação da Autarquia
Finalidade: Manter e conservar a Autarquia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 30 de outubro de 2006.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo